



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.230/2022

Em, 05 de dezembro de 2022.

“NOMINA AS PRAÇAS MUNICIPAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º. A Praça localizada em frente ao Paço Municipal 06 de Julho, Fórum Anísio Garcia Martins, Promotoria de Justiça e Câmara Municipal denomina-se ***Praça dos Três Poderes***.

Art. 2.º. A Praça localizada entre as Ruas Dom Bosco, Carimbamba e 16 de Junho denomina-se ***Praça da Bíblia***.

Art. 3.º. Todos os imóveis localizados em frente às praças poderão ter seus endereços identificados como “praça” e numeração sequencial da rua ou avenida.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais de n.º 148/1993 e 553/2004.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de dezembro de 2022.

APROVADO

E M. 05 / 12 / 2022

Anilson Valério da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO

Em: 05 / 12 / 2022

Corneio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PÚBLICA DO MUNICÍPIO
DA PREFEITURA

05 / 12 / 2022

Ediocraciara
Souza